



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.763**

De 05 de julho de 2012

Autógrafo nº 129/12 – Projeto de Lei nº 106/12

Autoria: Vereador Elias Chediek

Denomina **Avenida Geraldo Candido**, via pública da cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de junho de 2012, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada **AVENIDA GERALDO CANDIDO**, a via pública da sede do Município conhecida como Avenida “10”, do loteamento denominado Jardim Del Rey, com início na Avenida Joaquim Meirelles Resende e término na propriedade do Doutor Ivo Fucci.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2012 (dois mil e doze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guichê nº 045.288/2012 - (“PC”).